



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2017**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de zeladoria para a sessão da câmara municipal de vereadores, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **O.M. ZELADORIA LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 4035280728; **A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Adilar Batista, RG nº 3071494615; **SERRA MONITORAMENTO 24HS LTDA - ME**, neste ato representada pela Sra. Carla Franciele Garcia, RG nº 7102343287; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **O.M. ZELADORIA LTDA EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 289,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **O.M. ZELADORIA LTDA EPP**.

Foi concedido prazo para recurso, havendo manifestação de interposição do mesmo por parte da empresa **A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, referente a habilitação (enquadramento microempresa). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Danilo Fachini**  
Pregoeiro

**Arieli Cristiana Paiz**  
Equipe de Apoio